

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2023

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – Fecomércio SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.876.839/0001-15, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 5º andar, Edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.010-002, por intermédio de sua Comissão Especial, torna público o Chamamento Público, visando o recebimento de propostas de interessados na comercialização de comidas e bebidas durante Feira Criativa, que será realizada no dia 05 de agosto de 2023, no Hotel Sesc Cacupé, em Florianópolis, parte da programação do 1º Encontro Brasileiro das Cidades Criativas Unesco da Gastronomia. O presente edital poderá ser retirado no site encontrounesco.fecomercio-sc.com.br.

As instruções estabelecidas neste Edital de Chamamento Público determinam os procedimentos que orientarão o presente processo, até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital de Chamamento Público, tem por objeto a concessão de uso de área física no 1º Encontro Brasileiro das Cidades Criativas Unesco da Gastronomia, que se realizará no dia 05 de agosto de 2023, por meio de uma feira criativa aberta ao público, durante a programação de sábado do evento, na área social do Hotel Sesc Cacupé, em Florianópolis, divididos em 12 espaços sendo:
- 1.1.1. 04 (quatro) espaços de 17m² destinados para a comercialização de alimentos, cada um com apoio de um food truck de 10,75m² contendo uma geladeira, bancada de inox, pia, reservatório de água, piso vinílico, iluminação, tomada externa com 32A;
- 1.1.2. 06 (seis) espaços de 1,90x3,15m destinados para a comercialização de bebidas alcoólicas (vinhos e chope);
- 1.1.3. 02 (dois) espaços de 1,90x3,15m destinados para a comercialização de sobremesa e café.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Desde 02 de dezembro de 2014, Florianópolis integra a Rede de Cidades Criativas da Unesco, no campo criativo Gastronomia. Um seleto grupo de 49 cidades no mundo que reconhecem e apoiam a gastronomia enquanto estratégia criativa impulsionadora do desenvolvimento sustentável urbano. A chancela da Unesco gera visibilidade internacional e tem potencial para incrementar o setor turístico-gastronômico local. O Encontro Brasileiro das Cidades Criativas Unesco da Gastronomia é uma oportunidade única para reunir as Cidades Brasileiras Criativas Unesco, a fim de compartilhar conhecimentos, experiências e práticas bem-sucedidas em relação à gastronomia. A iniciativa tem como objetivo promover a troca de ideias e estimular a colaboração entre as cidades criativas, a fim de fortalecer a cultura gastronômica brasileira e incentivar o desenvolvimento local, além de permitir que as cidades criativas compartilhem suas histórias, tradições e patrimônios culinários, bem como as inovações e boas práticas desenvolvidas em suas respectivas regiões. O encontro também é um catalisador para novas iniciativas e projetos conjuntos entre as cidades criativas, que podem colaborar para desenvolver programas de intercâmbio de chefs, cozinheiros e cozinheiras, empreendedores e demais profissionais do setor, criar rotas gastronômicas integradas, realizar eventos conjuntos e promover a gastronomia brasileira no contexto nacional e internacional.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. 1º Encontro Brasileiro das Cidades Criativas Unesco da Gastronomia será realizada nas dependências do Hotel Sesc Cacupé localizado na Estrada Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé, Florianópolis - SC, 88050-005. O evento ocorrerá entre os dias 03 e 05 de agosto de 2023, sendo este edital referente às atividades de sábado do evento, dia 05 de agosto de 2023, que contará com uma feira criativa aberta ao público, no período das 11 às 19h e com programação cultural e shows locais. Estima-se a presença de 1.300 pessoas ao longo da feira.



3.2. Neste local serão determinados os espaços para instalação das estruturas temporárias utilizadas durante o período do evento.

4. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. O preço das bebidas e comidas a serem comercializadas será de escolha das empresas selecionadas, podendo chegar até o teto estipulado, conforme seque:

Item	Preço (em R\$)
Chope Pilsen 300ml	até R\$10,00
Chope (outros estilos) 300ml	até R\$13,00
Vinho (taça - 150ml)	até R\$20,00
Espumante (taça - 150ml)	até R\$20,00
Porções	até R\$40,00

- 4.2. A comercialização de bebidas deverá ocorrer somente em copos reutilizáveis e recicláveis.
- 4.2.1 Só poderão ser oferecidos canudos em papel reciclável, material comestível, ou biodegradável, embalado individualmente em envelopes hermeticamente fechados feitos do mesmo material, em conformidade com a Lei Municipal nº10.747 de 14 de setembro de 2020. O descumprimento acarretará as penalidades previstas em lei.
- 4.3. A comercialização de comidas deverá ocorrer somente em embalagens recicláveis, de preferência biodegradáveis.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente edital terá vigência para comercialização no dia 05 de agosto de 2023.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e aceitas somente em formato digital, no período de 30/05/2023 a 15/06/2023, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e/ou formatos;
- 6.2. Para efetivar a inscrição é necessário o preenchimento integral do formulário online (modelo anexo 01) disponibilizado no link <u>forms.gle/tg4iepbDfe1SuQiY6</u> sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados, informando telefone para contato, endereço de e-mail, mercadoria a ser comercializada, peso e valor e anexar a documentação indicada no item 07;
- 6.3. A inscrição para comercialização de alimentos e bebidas, será válida apenas para Pessoa Jurídica ou MEI (Microempreendedor Individual) localizado na Grande Florianópolis, maiores de 18 anos completos na data da inscrição;
- 6.4. É permitida apenas uma inscrição por Requerente, o que, se descumprido, implicará na validação da última inscrição realizada:
- 6.5. O critério de seleção deste Edital será por curadoria/análise, limitando-se aos números de vagas e segmentos disponibilizados pela organizadora, indicado no item 01;
- 6.6. Após o período especificado no item 6.1, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para habilitação, iniciando-se a fase de análise interna dos processos e documentos recebidos pela Comissão de Avaliação do 1º Encontro Brasileiro das Cidades Criativas Unesco da Gastronomia;
- 6.7. No ato da inscrição o participante deverá indicar o preposto que lhe representará em sua ausência não podendo em nenhuma hipótese trocar o produto que é comercializado;

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Cópia do alvará sanitário atualizado do estabelecimento;



- 7.2. Cópia do CNPJ;
- 7.3. Cópia de documento oficial de identidade, com foto e CPF, do representante legal do estabelecimento;
- 7.4. Descritivo e fotos dos pratos que serão comercializados, contendo peso de cada prato e valor que pretende comercializar. Cada estande poderá comercializar de três a cinco pratos diferentes;
- 7.5. Arquivo do Logotipo do estabelecimento em vetor e manual da marca se houver alta resolução;
- 7.6. Memorial descritivo do estande, contendo a listagem dos equipamentos e aparelhos elétricos que utilizará se selecionado, especificando a potência dos mesmos (amperes) para que o fornecimento de energia seja avaliado e, se possível, adequado seguindo custos de proposta orçamentária pactuada individualmente.
- 7.7. Documentação obrigatória para o dia do evento exigidos pela vigilância sanitária municipal de Florianópolis, e devem estar em mãos para apresentação no dia do evento, conforme a Lei municipal nº 5.980/02, Artº 1.:
- 7.7.1. Atestado de saúde válido de todos os envolvidos na manipulação dos alimentos durante o evento;
- 7.7.2. Certificado válido de Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de todos os envolvidos na manipulação dos alimentos durante o evento.
- 7.7.3. Alvará sanitário individual por barraca (válido apenas para o dia do evento).

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A avaliação e seleção das propostas se dará em fase única, por uma Comissão Interna de Avaliação das Propostas composta por colaboradores da Fecomércio, Sesc e Senac SC.
- 8.2. Os critérios de avaliação e seleção são:
- 8.2.1. Preenchimento completo da ficha de inscrição online;
- 8.2.2. Envio e validade de toda a documentação obrigatória;
- 8.2.3. Os pratos deverão representar a cultura alimentar florianopolitana, com o uso de ingredientes/produtos locais, valorizando a sociobiodiversidade e sazonalidade dos produtos;
- 8.2.4. Diversificação de produtos a serem ofertados para comercialização, considerando gastronomia inclusiva (sem glúten, sem lactose, vegana, vegetariana e outros).
- 8.3. A Comissão Interna de Avaliação das Propostas receberá a documentação submetida digitalmente no dia 16 de junho de 2023, na sala de reuniões da Fecomércio-SC, para curadoria/análise das propostas recebidas.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A divulgação dos selecionados acontecerá no dia 20 de junho de 2023, após às 18h, no site encontrounesco.fecomercio-sc.com.br.
- 9.2. Caso haja desistência por parte de uma ou mais empresas serão selecionadas as demais que se encontram em lista de espera.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

- 10.1. As empresas selecionadas deverão seguir rigorosamente os horários de montagem e desmontagem e as condições de participação impostos pela organização do evento, sob pena de eliminação e multa.
- 10.1.1. Os detalhes quanto aos dias e horários de montagem, arrumação e desmontagem serão informados posteriormente por e-mail às empresas selecionadas.
- 10.2. É imprescindível a presença de um representante da empresa durante todo o período do evento, não sendo permitida a desmontagem ou fechamento do estande caso o produto comercializado acabe antes do horário de finalização do evento.
- 10.2.1. Caso a empresa precise repor algum tipo de mercadoria durante o evento, é permitido fazê-lo, desde que de forma discreta, em recipientes apropriados e embalagens pequenas.
- 10.2.2. Não será permitido circular com itens de grande porte fora dos horários estabelecidos para montagem e desmontagem do evento.
- 10.3. É de responsabilidade das empresas vencedoras providenciar as licenças específicas de seus estandes, item 7.7.



- 10.4. Todos os custos com emissão de alvarás individuais, curso de manipulação, exames de saúde, equipamentos não oferecidos pela organização, produção e transporte é de responsabilidade das empresas selecionadas.
- 10.5. Como contrapartida, as empresas selecionadas deverão divulgar a marca do evento e do Programa Florianópolis Cidade Criativa Unesco da Gastronomia em peças promocionais que façam referência à sua participação no 1º Encontro Brasileiro das Cidades Criativas Unesco da Gastronomia, bem como atender a demandas de comunicação que surjam por parte da organização e/ou de seus parceiros.
- 10.7. Não será permitida a veiculação de marcas que não estejam entre as relacionadas como promotores, organizadores, apoiadores e/ou patrocinadores do evento, seja na fachada, em copos e taças e embalagens para consumo dos produtos comercializados durante o evento.
- 10.8. Em caso de descumprimento das regras deste edital, a empresa ficará impedida de participar de qualquer iniciativa realizada pela Fecomércio SC.
- 10.9. As empresas selecionadas são inteiramente responsáveis pelos seus produtos, isentando desde já o Sistema Comércio SC (Fecomércio SC Sesc e Senac) de quaisquer responsabilidades civis, criminais, tributárias ou de qualquer outra natureza relacionadas aos produtos comercializados ou expostos no evento.
- 10.10. As empresas selecionadas também isentam o Sistema Comércio SC (Fecomércio SC Sesc e Senac) de quaisquer reivindicações, custas, perdas ou danos de qualquer natureza que surjam ou estejam relacionados com o produto, a entrega, o extravio, a aceitação, a posse, a utilização ou a impossibilidade de utilização dos produtos.
- 10.11. As empresas selecionadas deverão disponibilizar pessoal em número suficiente, que deverão se apresentar treinados/capacitados, com crachá/credencial e uniformizados para atendimento durante o evento.
- 10.12. Os valores de comercialização de alimentos e bebidas deverão ser mantidos conforme apresentados no edital e na ficha de inscrição.
- 10.13. O estabelecimento deverá deixar à disposição para os órgãos de fiscalização, durante todo o evento, as notas fiscais e os rótulos que comprovem a origem dos respectivos alimentos, os atestados de saúde de todos os envolvidos na manipulação durante o evento, assim como o alvará individual e o certificado do curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.
- 10.14. A gestão do caixa será de responsabilidade de cada empresa selecionada não haverá caixa central. Cada estabelecimento deverá oferecer a possibilidade de pagamento também por máquina de cartão de débito/crédito e pix.
- 10.15. O *food truck* não conta com caixa de gordura, sendo de responsabilidade de cada restaurante acondicionar o material em recipiente adequado e dar a destinação final.
- 10.16. É de responsabilidade do estabelecimento a devida separação do óleo e seu devido descarte, de acordo com a legislação vigente.
- 10.17. A empresa selecionada deverá dispor, durante todo o período da Feira Criativa, de álcool em gel 70º para higienização das mãos da sua equipe.
- 10.18. Não será tolerada qualquer atitude desrespeitosa, discriminatória com qualquer pessoa presente no evento. Nossa equipe de segurança não hesitará em retirar do espaço qualquer pessoa que venha a agir dessa maneira durante o evento, acionando os órgãos responsáveis se necessário, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.19. As empresas selecionadas, comprometem-se a não utilizar mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem utilizar mão de obra em condição de trabalho escravo ou análoga ao escravo, exigindo postura semelhante de seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.20. O descumprimento de qualquer uma dessas cláusulas poderá implicar a desclassificação do candidato selecionado.

11. DAS RELAÇÕES TRIBUTÁRIAS E/OU TRABALHISTAS:

11.1. A organização do evento não se responsabiliza por obrigações tributárias e ou trabalhistas, previdenciárias e securitárias decorrentes das atividades de comercialização, operacionalização e desdobramentos em espaço



do evento ou em futuros processos judiciais, independentemente de sua origem e ou nomeações deste documento como Fornecedores, Funcionários, Apoiadores, Patrocinadores e ou EXPOSITORES, dentre outros não citados, afirmando que cada qual é responsável pelos devidos ônus. Ainda, este contrato particular não configura qualquer vínculo trabalhista entre PRODUTORA e EXPOSITOR.

12. DO CRONOGRAMA

Descrição	Prazo
Lançamento do Edital	30/05/2023
Inscrições	30/05/2023 - 15/06/2023
Resultado preliminar	16/06/2023, após as 18h
Recurso via e-mail: observatoriodocomerciosc@gmail.com	19/06/2023
Divulgação Resultado Final	20/06/2023, após as 18h
Montagem de espaço	04/08/2023 (horário a definir)
Evento	05/08/2023, das 11h às 19h
Desmontagem de espaço	05/08/2023, após encerramento da Feira Criativa

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail **observatoriodocomerciosc@gmail.com** com o assunto **"ENCONTRO BRASILEIRO FEIRA CRIATIVA"**.
- 13.2. O credenciamento a este Edital, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 13.2. Demais situações não previstas neste documento serão resolvidas pela comissão organizadora quando do surgimento das mesmas.



ANEXO 01 - MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
RESPONSÁVEL (NOME DA PESSOA)	
INSCRIÇÃO PARA:	
() RESTAURANTE	
() BEBIDA CHOPP	
() BEBIDA VINHO/ESPUMANTE	
() SOBREMESA E CAFÉ	
Descritivo e fotos dos pratos que serão comercializados, contendo peso de cada prato e valor	que

pretende comercializar. Cada estande poderá comercializar de três a cinco pratos diferentes.

Prato	Peso	Valor

Lista de equipamentos e aparelhos elétricos que utilizará se selecionado, especificando a potência dos mesmos (amperes) para que o fornecimento de energia seja avaliado e, se possível, adequado seguindo custos de proposta orçamentária pactuada individualmente:



Equipamento/Aparelho	Quantidade	Potência (Amperes) (unidade)

Declaro concordar com todos os termos do edital de credenciamento, fazendo cumprir na sua integralidade, caso selecionado, sob pena de pagamento de multa de 3 (três) salários mínimos nacionais.

Nome e Assinatura	
NOME E ASSINATUIA	

(Para uso da comissão de avaliação – não preencher)	
Apresenta documentação? () completa () incompleta () não apre-	senta
Observações:	